

CONSÓRCIO PÚBLICO
SUDOESTE PINHAIS

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE
PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES PERTINENTES PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO CONSÓRCIO PINHAIS.

DATA: 06.07.2018

RATIFICAÇÃO: 06.07.2018

**POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**
CNPJ: 00.975.647/0001-39

--	--


--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

OFÍCIO IN. Nº 001/2018

DE: LAERCIO LINO PINHEIRO
Encarregado

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente do Consórcio

Protocolo Interno n. <u>01 / 18</u>
Em <u>04</u> / <u>Junho</u> de <u>18</u>
 Funcionário

DATA: 18.05.2018

Para melhor desenvolver as atividades do Consórcio solicitamos a contratação de empresas para execução de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes, para o Consórcio Pinhais com Sede em Coronel Vivida - Pr, conforme orçamentos e mapa comparativo em anexo.

Cordialmente,

LAERCIO LINO PINHEIRO
Encarregado


Laercio Pinheiro
Chefe de manutenção
da malha rodoviária
Resolução 005/2011

TERMO DE REFERÊNCIA SAÚDE OCUPACIONAL

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de Empresa **PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES PERTINENTES PARA O CONSÓRCIO PINHAIS COM SEDE EM CORONEL VIVIDA - PR**, conforme especificações, estimativas e exigências descritas na tabela abaixo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Tendo em vista que necessitamos de Serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, para apoio de profissionais para avaliar os riscos das atividades, organizar rotinas de atualizações internas (mudanças de função, acompanhamento rigoroso dos resultados de exames médicos admissionais, periódicos e/ou demissionais, gestão de afastamento, etc.) e, sobretudo, capacitar seus colaboradores, para atender a legislação trabalhista vigente e com base nos dados elencados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA vigente.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

3.1 - Os itens os quais serão contratados são:

PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL				
0	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	1	12	Mês	Serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e com base nos dados elencados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA vigente, as seguintes atividades: Análise ergonômica; Implantação, orientação sobre os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Orientação sobre evantamento de pesos e postura correta nas funções; Orientações sobre pequenos socorros; Treinamento de prevenção e combate a incêndio; Atualização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) do PCMSO (Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional); Sistema Eletrônico Especializado em S.
1	2	14	UN	AÉO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL, EXAMES ADMISSIOINAL, DEMISSIOINAL, PERIODICO, RETORNO AO TRABALHO E MUDANCA DE FUNCAO.
1	3	14	UN	Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
1	4	12	Mês	SÊSMO WEB – Software para Gestão do Trabalho, via web (internet) que auxiliará na emissão de documentos como o atestado de saúde ocupacional, relatórios de atestado médico, relatório de falta ao trabalho e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.
1	5	14	UN	ACUIDADE VISUAL
1	6	14	UN	AUDIOMETRIA
1	7	14	UN	ELETROCARDIOGRAMA – ECG



1	8	14	UN	ELETROENCEFALOGRAMA – EEG
1	9	14	UN	HEMOGRAMA COMPLETO
1	10	14	UN	RAIO X COLUNA LOMBO SACRA

4. Da Qualificação técnica:

4.1 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Regularidade da empresa licitante emitido pelo Conselho de classe profissional Respectivo;
- b) Certificado de Inscrição da Empresa junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.
- c) Apresentar Registro da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico Coordenador;
- d) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, comprovando que a mesma executou serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

5 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou Solicitação, sendo na sede da Empresa Contratada e em locais por ela indicados e também nos locais de trabalho dos funcionários do Consórcio, sendo em: Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, todas as despesas de transportes, locomoção deverá estar incluso no custo dos serviços.

5.2 - O prazo estabelecido para o início dos trabalhos poderá ser prorrogado quando solicitado pela proponente e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.3 - O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. Sendo que nem todos os exames serão realizados e sua execução será feita diante da necessidade.

5.4 - A CONTRATADA obrigará-se a prestar toda a assessoria e orientação necessária à CONTRATANTE, de acordo com a NR-7, tais como:

5.5 - Prestar toda a assessoria e orientação necessária à elaboração e emissão do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e LTCAT.

5.6 - O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

5.7 - O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR-7.

5.8 - Apresentar software integrado para gerenciar saúde e segurança ocupacional dos servidores do Consórcio, que comporte capacidade para deter dados atinentes aos exames médicos, agendamento de consultas médicas, armazenar e gerar automaticamente o PPRA, PCMSO e o PPP e LTCAT, com registros administrativos, ambientais e biológicos, geração de relatórios de exames complementares por função, de EPI por setor, entre outros, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do sistema, providenciando o imediato técnico que, por ventura, se fizer necessária.





- 5.9 - Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados ao Consócio ou a terceiros.
- 5.10 - Cumprir todas as exigências da Gerencia de Recursos Humanos, de maneira a atender as necessidades.
- 5.11 - Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes de execução dos serviços.
- 5.12 - Fornecer, direta ou indiretamente, toda a mão-de-obra necessária ao fiel cumprimento do presente instrumento, respondendo por todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários, tais como: salários, avisos prévios, licenças, férias, acidentes de trabalho, indenização, décimo terceiro salário, contribuições previdenciárias (INSS), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e demais contribuições incidentes sobre as relações de trabalho;
- 5.13 - Fornecer, em sua sede, treinamento a servidor do Consórcio devidamente indicado pelo CONTRATANTE referente à Medicina e Segurança do Trabalho.
- 5.14 - Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.15 - Durante a vigência do contrato o preço proposto não sofrerá qualquer reajuste.
- 5.16 - Devem ser submetidos a exames médicos periódicos todos os trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional;

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Consórcio, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Consórcio.
- 6.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida
- 6.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 6.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
- 6.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**
- 6.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

